ANEXO I/35

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

2 - PADRÃO DE VENCIMENTO: "5"

3 - ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Descrição Sintética: Dirigir e Conservar máquinas, equipamentos, e veículos do Município.

3.2 - Descrição Analítica:

3.2.1 – Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;

3.2.2 – Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;

3.2.3 – Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;

3.2.4 – Fazer reparos de urgência;

3.2.5 – Zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;

3.2.6 – Providenciar no abastecimento de combustível, água e lurbificantes;

3.2.7 – Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;

3.2.8 – Executar outras tarefas afins.

4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 – Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas;

4.2 – Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 – Idade: mínima de 18 e máxima de 45 anos**;**

5.2 – Instrução: 1º Grau Completo e/ou incompleto;

5.3 – Ingresso: Por concurso público;

5.4 – Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.